

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234**

*Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2022.*

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2022, nos termos do Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido no processo TC-004232.989.22-8, publicado no DOE de 27/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

### ***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente, Nobres Pares:

Apresentamos à consideração do r. Plenário da Câmara Municipal a presente propositura, dispondo sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal, alusivas ao exercício de 2022. Encontra-se calcado no Parecer Prévio da Corte de Contas Estadual, lançado no processo TC-004232.989.22-8, dando origem ao parecer da Comissão subscritora.

Sugerimos que a presente propositura não seja incluída em pauta para deliberação enquanto não decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação do edital colocando as contas à disposição dos munícipes, para eventuais questionamentos escritos, os quais, se existirem, podem vir a repercutir na deliberação Plenária.

Campo Limpo Paulista, 08 de outubro de 2024.

**A COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS E ORÇAMENTO,**

**VEREADOR JURANDI RODRIGUES CAÇULA - Presidente**

**Dr. GILBERTO DE SOUZA GALDINO – Secretário**

**VEREADOR TUFÃO - 3º membro**